

PORTARIA Nº 578, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 033/2022 que dispõe sobre os critérios para provimento da função de gestor escolar das instituições municipais de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Municipal de Avaliação, Coordenadora de Processo de Seleção para a função de Diretor Escolar, para atuar em instituições de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A Comissão constituída no caput deste artigo terá as seguintes competências:

I – Coordenar o processo seletivo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a elaboração de edital, da inscrição até a divulgação dos candidatos selecionados;

II – Realizar a avaliação bienal de desempenho dos gestores escolares nas unidades escolares municipais, em articulação com os Conselhos Escolares das respectivas unidades, tendo como referência os indicadores de qualidade da educação, da Base Nacional Comum de competência do Diretor Escolar, auto avaliação, os resultados positivos das metas estabelecidas pelo IDEB e SAEPE e a execução do Plano de Gestão; e

III – Observar e acompanhar as normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Municipal de Avaliação, Coordenadora de Processo de Seleção para a função de Diretor Escolar, citada no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, os(as) seguintes servidores(as):

1 – IOLANDA DE BARROS SILVA TENÓRIO, Mat. Nº 50000090

2 – ANA PAULA TENORIO DE CARVALHO CESAR, Mat. Nº 50004524

3 – JOSE ALEXANDRE HUGH FERREIRA DA SILVA, Mat. Nº 50001450

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito
CPF: 045.145.234-88



Art. 3º Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística de execução de eventos e processos de seleção: avaliação curricular, convocação, divulgação de resultados e julgamento de recursos; podendo convocar para auxiliá-los no processo de execução curricular, outros servidores públicos municipais e/ou técnicos de referência da rede pública de ensino com comprovada capacidade técnica ou ainda solicitar a contratação de empresa ou equipe técnica especializada para o processo.

Art. 4º As decisões, julgamentos e demais deliberação da Comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

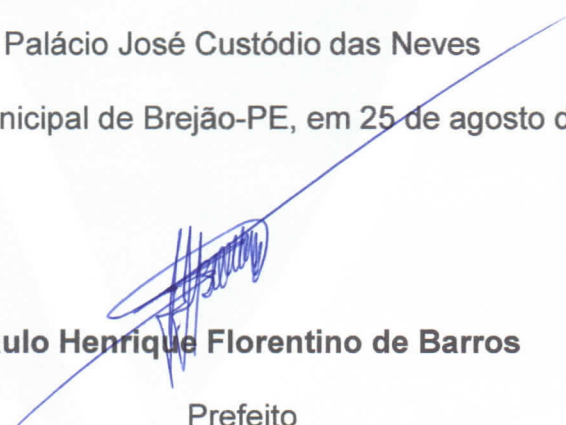
Art. 5º Cada Edital rege o processo de seleção simplificada interna, dispondo de forma analítica todo o seu processamento, os casos por ventura omissos, deverão ser decididos em consonância com a Legislação Municipal, a Constituição Federal e demais dispositivos legais e aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves

Prefeitura Municipal de Brejão-PE, em 25 de agosto de 2025.



Saulo Henrique Florentino de Barros

Prefeito

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

CPF: 045.145.234-88

